



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITIVO

Barbalha/CE, 26 de maio de 2026.

Ao

Sr. Vicente Virgílio Gomes Garcia

Representante Legal da empresa **CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.040.089/0001-07, com sede à Rua Elizeu José Bezerra, nº 151, Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE – CEP 63.010-450.

Prezado Representante,

Nos termos das disposições contratuais, vimos convocar Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da empresa **CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA**, para assinatura do Quinto termo aditivo ao contrato nº 2022.06.27.01TP/CPSMJN, celebrado com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE (CPSMJN), cujo objeto é a prestação dos serviços de assessoria na área contábil, controle interno e recursos humanos junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte.

O referido termo aditivo, cuja minuta foi aprovada com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de junho de 2026 a 27 de junho de 2027, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas.

No ato da assinatura, solicitamos que a empresa apresente todas as condições de habilitação atualizadas, especialmente as certidões de regularidade fiscal, em conformidade com o disposto no §1º do art. 48 do Decreto nº 10.024/2019, sob pena de desclassificação.

O termo aditivo encontra-se anexado a este e-mail para sua análise e assinatura. Solicitamos que o documento seja assinado digitalmente e devolvido como resposta a esta convocação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta mensagem

Atenciosamente,

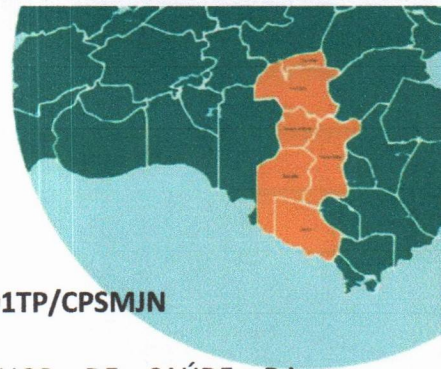
FRANCISCO SAMUEL DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

VICENTE
VIRGILIO GOMES
GARCIA:005187
71393

Assinado de forma
digital por VICENTE
VIRGILIO GOMES
GARCIA:00518771393
Dados: 2026.05.27
11:10:05 -03'00'



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.27.01TP/CPSMJN

CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN E A EMPRESA CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede à Avenida Leão Sampaio, S/N, Rodovia Juazeiro/Barbalha, Barbalha/CE, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Samuel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 346.872.893-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.040.089/0001-07, com sede à Rua Elizeu José Bezerra, nº 151, Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE – CEP 63.010-450, neste ato representada por seu responsável legal, **Sr. Vicente Virgílio Gomes Garcia**, inscrito no CPF nº 005.187.713-93, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 57, inciso II, e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente **Quinto termo aditivo ao contrato nº 2022.06.27.01TP/CPSMJN**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

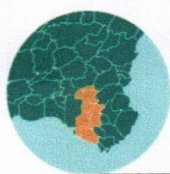
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2022.06.27.01TP/CPSMJN por mais 12 (doze) meses**, da data final do último termo aditivo bem como o **reajuste dos valores contratuais**, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, conforme apurado pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no período de março de 2025 a março de 2026.

1.2. A prorrogação visa garantir a continuidade da prestação dos serviços técnicos especializados nas áreas de contabilidade, controle interno e recursos humanos junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte.

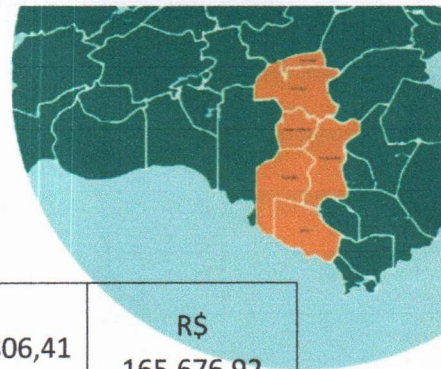
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. A partir de 01 de junho de 2026, os valores mensais contratados serão reajustados em **4,559820% (quatro vírgula cinco, cinco, nove oito dois, zero por cento)**, passando a vigorar conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	---------	-------------------	-------------



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE.	MÊS	12	R\$ 13.806,41	R\$ 165.676,92
2	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS	MÊS	12	R\$ 8.398,89	R\$ 100.786,68
3	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO	MÊS	12	R\$ 8.514,73	R\$102.176,76

2.2. Os pagamentos continuarão a ser efetuados na forma e condições previstas na Cláusula Nona do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A prorrogação contratual justifica-se em razão da natureza contínua e essencial dos serviços contratados, cuja interrupção comprometeria a regularidade das atividades de suporte técnico especializado nas contratações públicas realizadas por este Consórcio, conforme disciplinado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3.2. O reajuste dos valores decorre do direito da CONTRATADA à **recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato**, conforme previsão da Cláusula 11.2 do contrato original e com respaldo no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e nos arts. 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

4.1. A despesa decorrente deste aditivo será custeada com recursos próprios, alocados na **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.122.2.0001.2.001 – Manutenção das atividades Gerais** do Consórcio Público de Saúde, **ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – Outros Serviços** \terceiros de Pessoa Jurídica, conforme declarado pela Assessoria Contábil, que atestou a compatibilidade do novo valor com as disponibilidades financeiras e orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 2022.06.27.01TP/CPSMJN**, bem como dos seus aditivos anteriores, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



6.1. O presente Termo Aditivo será publicado em meio oficial, em cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Barbalha/CE, 27 de maio de 2026.

Francisco Samuel da Silva

Ordenador de Despesas do CPSMJN

VICENTE VIRGILIO GOMES

GARCIA:00518771393

Assinado de forma digital por VICENTE
VIRGILIO GOMES GARCIA:00518771393
Dados: 2026.05.27 11:09:38 -03'00'

Vicente Virgílio Gomes Garcia

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Dinice Elton Vasconcelos CPF: 070.499.343-05
2. William Juan Gmnoeiro CPF: 625.849.533-90